



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021, COM EXECUÇÃO INDIRETA DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO (POR KM TRABALHADO), PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA MAURO ALVES TRANSPORTES – ME.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317** SSP/MT e CPF n.º **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **MAURO ALVES TRANSPORTES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MT 338 Km 180, Vila Simione, CEP 78.579-000, Município de Itanhangá/MT, Estado de Mato Grosso, **CNPJ sob nº. 08.580.753/0001-25**, neste ato representado pelo senhor **Mauro Alves**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº. **770816** SSP/MT e CPF nº. **534.977.321-68**, residente e domiciliado na Rodovia MT 338 Km 180, Vila Simione, CEP 78.579-000, Município de Itanhangá/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem modificar o Contrato Administrativo nº 163/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do Contrato Nº. 163/2021, Pregão Presencial Nº. 029/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo de 10 % no valor do quilometro rodado, passando o valor global do contrato de **R\$ 114.114,00** para **R\$ 125.525,40**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este Contrato tem como finalidade suprir as necessidades do município de Porto dos Gaúchos/MT, em todas as suas linhas escolares, durante o exercício de 2021, no transporte escolar da (s) linha (s) abaixo:

ROTAS DAS LINHAS ESCOLARES 2021.	
FAZ SIMIONE/ INAJÁ/ RIO DO PEIXE/ IF X SIMIONE	
HORARIO DE SAIDA 11:00 CHEGANDO AS 13:00 NA ESCOLA	
SAIDA DA ESCOLA 17:00 CHEGANDO AS 19:00 NA ULTIMA FAZENDA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DURAÇÃO DO PERCURSO: 2:00 DUAS HORAS IDA E VOLTA.			
QUANTIDADE DE ALUNOS: 5			
PERÍODO : VESPERTINO			
ESTRADA: MT 338 ASFALTO E TRECHOS DE ESTRADAS DE FAZENDAS.			
VEÍCULO PRA TRANSPORTE: KOMBI.			
COM CAPACIDADE DE LOTAÇÃO 5 PASSAGEIROS OU MAIS .			
SÃO 130 QUILOMETROS POR DIA RODADOS.			
VALOR DO QUILOMETRO 4,389 REAIS .			
SÃO 22 DIAS LETIVOS DE TRABALHO EM MEDIA.			
PRAZO DE CONTRATO DE 10 MESES DE TRABALHO			
	COORDENADAS	FAZENDAS Á PASSAR	
	11°48'56.37" S 056°27'40.73" W	FAZ SIMIONE	
	11°49'41.1" S 056°39'27.4" W	FAZ INAJÁ	
	11°55'43.6" S 056°33'18.1" W	FAZ RIO DO PEIXE	
	11°56'42.3" S 056°36'01.4" W	FAZ IF	
	11°59'28.9" S 056°32'10.5" W	FAZ AURORA	
	12°00.02.3" S 056°32'13.5" W	ESCOLA E. JOAQUIM BARBOSA	
	KM DA LINHA		65
	KM IDA E VOLTA		130

ITEM	LINHAS	KM/ DIA	KM/ MÊS	QNT/ DIAS	QNT/ MÊS	QNT/ ALUNOS	PERÍODO	R\$/POR KM	VALOR TOTAL DO MÊS	TOTAL DE KM EM 10 MESES	TOTAL DE REAIS EM 10 MESES
01	FAZ SIMIONE/ INAJÁ/ RIO DO PEIXE/ IF X SIMIONE	130	2.860	22	10	05	VESPERTINO	4,389	R\$ 12.552,54	28.600	R\$ 125.525,40

Valor Total: R\$: 125.525,40 (Cento E Vinte E Cinco Mil, Quinhentos E Vinte E Cinco Reais E Quarenta Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

A CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação:

4.1. O valor total do contrato é de R\$: 125.525,40 (Cento E Vinte E Cinco Mil, Quinhentos E Vinte E Cinco Reais E Quarenta Centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021, ARP Nº. 053/2021** e a solicitação do **REAJUSTE** assinado pelo Secretário de Saúde PAULO CELSO ORTEGA em anexo.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 01 de outubro de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Mauro Alves Transportes – ME
CNPJ Sob nº 32.259.567/0001-73
Mauro Alves
Representante
CONTRATADO

Matheus Ricardo Maccari
CPF 028.440.291-59
TESTEMUNHA

Jefferson Sabino Silva Alvarenga
CPF 042.165.031-10
TESTEMUNHA